



Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos,  
Teresina - PI, CEP: 64.046-020  
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br  
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

## CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 034/2015 – GCGDP

Teresina, 20 de março de 2015.

Proc. nº 00626/2015

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que a Resolução Nº 020/13 do CSDP, nos artigos 9º e 10º, dispõe que os Defensores Públicos das Defensorias Regionais que realizarem efetivamente o Plantão Judiciário na forma presencial durante o recesso forense gozam do direito a (01) dia de folga por plantão e que três dias de plantão na forma de sobreaviso corresponderá a um dia de folga compensatória;

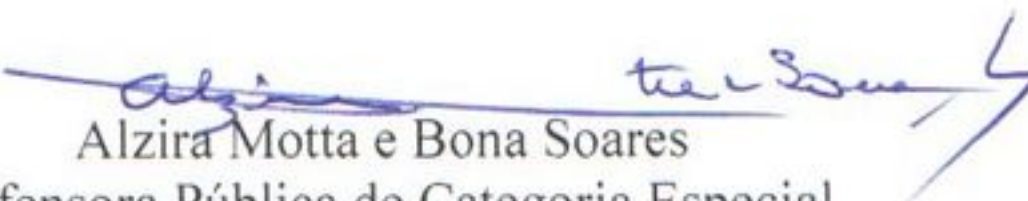
**CONSIDERANDO** determinação do Conselho Superior da Defensoria Pública, no sentido de que esta Corregedoria Geral tem como atribuição baixar Portaria de concessão de folga compensatória;

**CONSIDERANDO** que a Defensora Pública Gisela Mendes Lopes atuou durante o recesso de 20 a 06 de janeiro de 2015, garantindo-lhe um total de 06 dias de folgas compensatórias.

### RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Gisela Mendes Lopes 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 30 e 31 de março de 2015 e 01 de abril de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

  
Alzira Motta e Bona Soares  
Defensora Pública de Categoria Especial  
Corregedora – Geral da DPE